



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

P.A. 5468/2025-68

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 041/2025

PROCESSO N.º 5468/2025-68

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: Prestação de serviços para encadernação dos atos normativos e administrativos do DERAT – Departamento de Registro de Atos Oficiais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

- **Recebimento das propostas até:**
Data limite: 22/04/2025
Horário: 09:50 horas
- **Abertura das propostas:**
Data limite: 22/04/2025
Horário: 09:50 horas
- **Início da Disputa de Preços:**
22/04/2025 às 10:00 horas.
- **Valor total estimado da Contratação:**
Lote 01 - R\$ 36.596,58
- **Critério de Julgamento:**
Menor preço global.
- **Modo de disputa:**
Aberto
- **Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS**
Sim
- **Esclarecimentos:** <https://bllcompras.com/>
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

P.A. 5468/2025-68

1. EDITAL:

ITEM ASSUNTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. PARTICIPAÇÃO
4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
5. REFERÊNCIA DE TEMPO
6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8. FORMALIZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO
9. CONDIÇÕES DA ORDEM DE SERVIÇO
10. DISPOSIÇÕES FINAIS
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. ANEXOS AO EDITAL:

- 2.1. **Anexo I** – Termo de Referência;
- 2.2. **Anexo II** – Apresentação de Amostras e relação dos documentos de habilitação;
- 2.3. **Anexo III** – Modelo de Proposta Comercial;
- 2.4. **Anexo IV** – Modelo de Ordem de Serviço;



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

P.A. 5468/2025-68

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041 DE 2025

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 10.222, de 20 de outubro de 2023 e os termos deste Edital, realizará processo de Dispensa Eletrônica na forma abaixo.

1.1. A DISPENSA ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso as informações é protegido por **HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure)**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Santos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.3. Para fins de participação na dispensa de licitação, ficam adotadas as seguintes definições:

a) cota de ampla participação: destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda à todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, com valor total acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) cota exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada exclusivamente à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com valor total até R\$ 80.000,00;

c) cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente Dispensa de Licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

P.A. 5468/2025-68

3.2. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III) limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123/2006** e do Decreto n.º 8.538/2015.

3.3. Não poderão participar nesta dispensa de licitação:

3.3.1. Que estejam enquadradas nas disposições do art. 14º da Lei Federal 14.133/2021.

3.3.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021**.

3.3.4. A vedação de que trata o item 3.3.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O interessado em participar da Dispensa de Licitação deverá observar a data e o horário da sessão pública, conforme previsto na folha de rosto, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5.2. A etapa de lances da sessão pública durará 01(uma) hora.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

6.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados na Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

6.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema da Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), em formato digital, no prazo de 4 (quatro) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

6.4. O licitante vencedor da disputa de lances deverá apresentar amostra, conforme disciplinado no Anexo II.

6.5. Os documentos a serem encadernados deverão ser retirados no Departamento de Registro de Atos Oficiais – DERAT/GPM, localizado na Rua General Câmara, nº 05, Sala 1306, Centro, Santos/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da data do encerramento da Sessão Pública da Dispensa de Licitação, independentemente de comunicação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das demais penalidades previstas neste edital. No momento da retirada, haverá emissão do devido Termo de Retirada com especificações das vias entregues ao fornecedor que se responsabilizará integralmente por sua guarda, conservação e devolução em perfeito estado, sendo vedado qualquer extravio, dano ou alteração do conteúdo.

6.6. A entrega da documentação encadernada como amostra deverá ocorrer no mesmo local, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da data da retirada dos documentos, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento. A entrega das vias e o recebimento das amostras será realizada, exclusivamente, pela Diretora do DERAT ou, na sua ausência, pela Chefe da Seção de Registro e Regularização de Atos Administrativos – SERAD/DERAT/GPM mediante emissão de Termo de Recebimento.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. A PREFEITURA poderá aplicar à FORNECEDORA multa de:

7.2. 30% (trinta por cento) do valor total do ajuste, em caso de inadimplemento total do ajustado;

7.3. 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do ajuste, na hipótese de atraso no início ou conclusão dos serviços;

7.4. 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente do ajuste, no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de serviços incompletos;



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

P.A. 5468/2025-68

7.5. No caso de descumprimento de qualquer cláusula do ajuste, a Fornecedora ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço prestado.

7.6. 1% (um por cento) sobre o valor do serviço a ser reparado, por dia de atraso na prestação da garantia, ou seja, na reparação intempestiva dos serviços em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou na substituição do mesmo, caso decorrido o prazo estabelecido

7.7. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Ordem de Serviço, não mencionada nos incisos anteriores.

8. FORMALIZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

8.1. Homologada a dispensa pela autoridade competente, o solicitante elaborará a Ordem de Serviço.

8.2. A recusa injustificada do vencedor em retirar a Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do pedido e, ainda, da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

9. CONDIÇÕES DA ORDEM DE SERVIÇO

9.1. Constam na Minuta anexa a este Edital (Anexo IV).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

10.4. As normas disciplinadoras da dispensa de licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.5. Os Participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Dispensa Eletrônica.

10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

P.A. 5468/2025-68

10.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

10.10. O licitante deverá informar, obrigatoriamente, a descrição e demais características do(s) serviços(s) ofertado(s), **sob pena de desclassificação.**

10.11. Quaisquer esclarecimentos formais devem ser realizados através do campo próprio no sistema da Plataforma “BLL Compras” em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$1,00 (um real).

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta da Dotação Orçamentária: n.º
(13) 10.10.04.122.0096.2000.3.3.90.39.63.110.0000 fonte 01.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 041/2025**

1. **OBJETO:** Prestação de serviços para encadernação dos atos normativos e administrativos do DERAT – Departamento de Registro de Atos Oficiais, conforme as especificações a seguir:

LOTE 01			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Encadernação de livros abertos para inclusão de folhas	serviço	08
02	Encadernação de volume (c/ aproximadamente 300 folhas em média cada) de documentos diversos do Departamento de Registro de atos Oficiais – DERAT. O serviço será realizado em percalux na cor AZUL MARINHO, com gravação em hot stamping (LETRAS DOURADAS) apenas na lombada. Tamanho da folha A4.	serviço	357

1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.1. A contratada será responsável pela retirada e devolução do material a ser encadernado no endereço da Rua: General Câmara 05 – 13º andar sala 1306 – Centro- Santos/SP, Departamento de Registro de Atos Oficiais DERAT-GPM no horário das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00 h, de segunda a sexta feira.

1.2. O serviço deverá ser efetuado de forma única, e no prazo de até 90 (noventa) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço, que deverá ser providenciada pelo Departamento de Registro de Atos Oficiais DERAT-GPM. em prazo não superior a 02 (dois) dias corridos da data do recebimento do processo para fins de gerenciamento.

1.3. O serviço deve ser realizado por empresa especializada em encadernação;

1.4. Os materiais utilizados devem garantir durabilidade e qualidade do acabamento;

1.5. Os fornecedores devem garantir conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

1.6. O prazo de entrega deve ser rigorosamente cumprido conforme Ordem de Serviço;

1.7. O serviço executado terá garantia de 12 meses.

2. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

P.A. 5468/2025-68

2.1. Os serviços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. A Fiscalização e gerenciamento da Ordem de Serviço será exercido pela servidora Sra. Natália Lucena dos Santos, registro 38.010-5, que acompanhará a execução e verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo Referência.

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

3.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos serviços executados.

3.2. Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. **Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.**

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta da Dotação Orçamentária nº: **(13) 10.10.04.122.0096.2000.3.3.90.39.63.110.0000 fonte 01.**



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

P.A. 5468/2025-68

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2025

1 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

1.1. O Participante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar amostra do material.

1.2. Os documentos a serem encadernados deverão ser retirados no Departamento de Registro de Atos Oficiais – DERAT/GPM, localizado na Rua General Câmara, nº 05, Sala 1306, Centro, Santos/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da data do encerramento da Sessão Pública da Dispensa de Licitação, independentemente de comunicação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das demais penalidades previstas neste edital. No momento da retirada, haverá emissão do devido Termo de Retirada com especificações das vias entregues ao fornecedor que se responsabilizará integralmente por sua guarda, conservação e devolução em perfeito estado, sendo vedado qualquer extravio, dano ou alteração do conteúdo.

1.3. A entrega da documentação encadernada como amostra deverá ocorrer no mesmo local, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da data da retirada dos documentos, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento. A entrega das vias e o recebimento das amostras será realizada, exclusivamente, pela Diretora do DERAT ou, na sua ausência, pela Chefe da Seção de Registro e Regularização de Atos Administrativos – SERAD/DERAT/GPM mediante emissão de Termo de Recebimento.

1.4. O fornecedor deverá apresentar 1 (uma) amostra de livro encadernado, confeccionada rigorosamente de acordo com os moldes propostos neste edital, observando todas as características técnicas exigidas, incluindo tipo e qualidade dos materiais, formato, acabamento e fixação das vias. A amostra será analisada por uma comissão composta por servidores do DERAT, que avaliará aspectos como a qualidade do material utilizado, o acabamento, a durabilidade e a conformidade com as especificações previstas. A aceitação ou recusa da amostra será devidamente justificada no processo, sendo facultado ao licitante acompanhar a análise. O fornecedor que não apresentar a amostra conforme solicitado, ou que tiver sua amostra recusada, será desclassificado, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

1.5. As análises, relatórios e pareceres emitidos referidos nos itens 1.3. e 1.4. serão submetidos ao pregoeiro para subsidiar a tomada de decisão, nos termos do Artigo 8º da Lei 14.133/2021.

1.6. Todos os custos de retirada e entrega das amostras serão exclusivos da licitante.

1.7. As amostras apresentadas não serão devolvidas.

2 – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2. O Participante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

P.A. 5468/2025-68

- 2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.
- 2.4. Prova de inscrição no CNPJ.
- 2.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.).
- 2.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/ RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.
- 2.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei.
- 2.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da contratada, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou positiva com efeito de negativa **(em nome da contratada)**, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.
- 2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011).
- 2.10. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou de firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.
3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por verificação de autenticidade via internet.
4. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta dispensa de licitação, exceção feita ao item 2.10 deste Anexo.
5. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da dispensa de licitação e que executará o contrato.



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

P.A. 5468/2025-68

5.1. No caso da Participante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da dispensa de licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- a)** que o ato constitutivo da Participante (matriz) conste expressamente a filial;
- b)** que a Participante informe que o objeto será executado pela filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias 2. Constatada eventual irregularidade, fica facultada à Administração a possibilidade de reter os pagamentos devidos, oficiando, ato contínuo, o INSS ou o Conselho Curador do FGTS, fazendo constar dos autos tal providência, sem prejuízo da adoção das sanções contratuais cabíveis;

6. Somente empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o solicitado poderão participar da dispensa de licitação, o não cumprimento acarretará na desclassificação.

7. OBS: Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. SP 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do **Regulamento do ICMS**, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto nº 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

P.A. 5468/2025-68

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ATENÇÃO: A PROPOSTA DEVERÁ SER INSERIDA NO CAMPO
“ANEXOS DE PROPOSTA” SEGUINDO O MODELO ABAIXO.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 041/2025
 PROCESSO N.º 5468/2025-68

Fornecedor:
 CNPJ:
 Inscrição Estadual:
 Endereço:
 Bairro:
 CEP:
 Cidade:
 Estado:
 Telefone:
 e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para Prestação de serviços para encadernação dos atos normativos e administrativos do DERAT – Departamento de Registro de Atos Oficiais, de acordo com as condições do Edital que rege a presente dispensa de licitação, com o qual acordamos em todos os seus termos:

LOTE 01

ITEM / DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1				
2				

(a descrição é fornecida pelo licitante)

Valor total do lote 1: R\$ (-----)

Valor total da proposta: R\$ (-----)

Validade da Proposta: 90 dias, contados da data da sessão pública da dispensa.

Local e Data

 (Assinatura do Responsável Legal/Carimbo)



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

P.A. 5468/2025-68

ANEXO IV

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Processo Administrativo n.º 5468/2025-68

Empenho n.º

Unidade Requisitante: DERAT/GPM

Dispensa Eletrônica n.º 041/2025

Dotação Orçamentária n. (13) 10.10.04.122.0096.2000.3.3.90.39.63.110.0000 fonte 01.

Processo de Pagamento n.º

_____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na Rua _____ - _____/SP – CEP _____ – tel: _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, tendo sido aceita a proposta que apresentou no processo administrativo em epígrafe e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, deverá fornecer ao MUNICÍPIO DE SANTOS, CNPJ/MF n.º 58.200.015/0001-83, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/n.º - Centro, Santos/SP, o serviço abaixo discriminado:

Descrição dos serviços	Un.	Qtde.	Vlr. unit-R\$	Vlr. total-R\$
01				
02				

Valor Total da A.F.:

1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.1. A contratada será responsável pela retirada e devolução do material a ser encadernado no endereço da Rua: General Câmara 05 – 13º andar sala 1306 – Centro- Santos/SP, Departamento de Registro da Atos Oficiais DERAT-GPM no horário das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00 h, de segunda a sexta feira.

1.2. O serviço deverá ser efetuado de forma única, e no prazo de até 90 (noventa) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço, que deverá ser providenciada pelo Departamento de Registro de Atos Oficiais DERAT-GPM. em prazo não superior a 02 (dois) dias corridos da data do recebimento do processo para fins de gerenciamento.

1.3. O serviço deve ser realizado por empresa especializada em encadernação;

1.4. Os materiais utilizados devem garantir durabilidade e qualidade do acabamento;



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

P.A. 5468/2025-68

1.5. Os fornecedores devem garantir conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

1.6. O prazo de entrega deve ser rigorosamente cumprido conforme Ordem de Serviço;

1.7. O serviço executado terá garantia de 12 meses.

2. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

2.1. Os serviços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. A Fiscalização e gerenciamento da Ordem de Serviço será exercido pela servidora Sra. Natália Lucena dos Santos, registro 38.010-5, que acompanhará a execução e verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo Referência.

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

3.1. A Fornecedora deverá emitir Nota Fiscal/ Fatura, contemplando o valor total do serviço entregue.

3.2. **Condição de Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente na **Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil**, em 20 (vinte) dias corridos e contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. **Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.**

4. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: Constituem obrigações da FORNECEDORA:

4.1. Manter durante toda a vigência da Ordem de Serviço em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.2. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente dispensa de licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato;

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

4.4. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o serviço, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;

4.5. Executar o serviço de acordo com os prazos e quantidades estipuladas;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA: Constituem obrigações da PREFEITURA:

5.1. Disponibilizar local adequado para o recebimento dos serviços;



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

P.A. 5468/2025-68

5.2. Fiscalizar e inspecionar a entrega dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando este não atender ao especificado;

5.3. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com o serviço efetuado, quando em conformidade com a Ordem de Serviço, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

5.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Fornecedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

Penalidades:

I. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço no caso de inexecução total;

II. 30% (trinta por cento) do valor do serviço não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Fornecedora somente executar parte do(s) serviço(s);

III. 1% (um por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço, por dia de atraso na entrega dos serviços no prazo e condições fixados neste Edital;

IV. 1% (um por cento) sobre o valor do serviço a ser reparado, por dia de atraso na prestação da garantia, ou seja, na reparação intempestiva dos serviços em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou na substituição do mesmo, caso decorrido o prazo estabelecido para tanto;

V. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Ordem de Serviço, não mencionada nos incisos anteriores.

Observações:

- a) Fazer constar da Nota fiscal o número do processo de pagamento, Nota de Empenho e também o Banco e o nº da Conta Corrente para Crédito;
- b) Frete, embalagem e impostos inclusos no(s) preço(s) acima.
- c) De acordo com a portaria CAT-162, 29/12/2008 é obrigatório a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

Preparado por:

Conferido por:

AUTORIZO O SERVIÇO

Em / / 2025